



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13.11.69, com sede nesta cidade de Manaus, na Rua 4, casa 03 Conj. Celetamazon – Adrianópolis, inscrita no C.N.P.J. nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo–Financeiro, respectivamente Eng.º **HERALDO BELEZA DA CÂMARA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 280.769/SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 027.644.662-34 e **ALDENISE SILVA FERNANDES**, brasileira, contadora, portadora do RG. nº 0147152-0 - SESEG/AM e do CPF nº 018.235.402-44, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016/022206 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM- Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses**, relativo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a unidade do **CONTRATANTE** nos municípios de **(Juruá, Carauari, Benjamin Constant e Itamarati)**, pela **CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA**, nas condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **21 de março de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 3.445,80 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, o valor mensal corresponde a **R\$ 287,15 (Duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703, Nota de Empenho 2017NE00323, de 13/03/2017, no valor de **R\$ 2.680,05 (Dois mil seiscentos e oitenta reais e cinco centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional: 10 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 14 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Representante da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA.
CONTRATADA

Sr^a. ALDENISE SILVA FERNANDES
Representante da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando José da Silva

RG.: 166.640

Nome: Albino

RG.: 1270763-5-SSP/AM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835